

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2021 | Edição: 185 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO RE Nº 3.697, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.426.484/0001-23

Produto - (Lote): SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO E DE USO MANUAL COM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SR32 - CALIBRE DA AGULHA XXX(15P4);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 3767976/21-7

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Interdição cautelar

Motivação: Considerando a publicação da interdição cautelar efetuada pelo Estado de Minas Gerais por meio da DVMC.SVS. n. 23/2021 -1320.01.0076386/2021-87e em atendimento aos art 10 e art. 12 da Lei 6.360 de 20 de agosto de 1977.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.